

Clausulado Contratual

-----Contrato de «**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS E INTERGERACIONAIS - CONCELHO DO PORTO MONIZ**» -----

Entre: -----

JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZX7, válido até 08/10/2028, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 26 de maio de 2019, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa coletivo n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -- e JÚLIO DINIS BENTO RODRIGUES, titular do cartão de cidadão n.º 6690187 validade 29-07-2020, na qualidade de representante legal da **Bricantel, Comércio de Material Electrico de Bragança, Lda.**, número de matrícula e identificação fiscal n.º 502888539, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Freguesia de Gostei, Concelho Bragança, Distrito Bragança, comprovado por Certidão Permanente número 6817-4277-0479, subscrita em 28-08-2019 e válida até 28-11-2020, cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 29 de maio de 2020, relativa ao procedimento por consulta prévia para «**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS E INTERGERACIONAIS - CONCELHO DO PORTO MONIZ**», aberto por despacho de 6 de maio de 2020, -----

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 27 de dezembro de 2020, Classificação Económica, 07.03.03.05.04 Câmara e 07.03.03.05.06 Fundos Comunitários - *PRODERAM, plano plurianual de investimentos 2016-I-18 Desporto e Tempo Livres - Porto Moniz Movimenta +, Construção de*

Parques Intergeneracionais do Concelho, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 220/2020, de 07 de maio de 2020, com o compromisso n.º 1167/2020, de 29 de maio de 2020. -----

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 29 de maio de 2020; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª **Objeto do Contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

Cláusula 2.ª **Preço Contratual**

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de **95.179,01€ (noventa e cinco mil, cento e setenta e nove euros e um cêntimo)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Cláusula 3.ª **Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens num prazo de 30(trinta) dias para o parque infantil da Piscina do Porto Moniz e 60 (sessenta) dias para o parque de recreio intergeracional da Ribeira da Janela e Parque infantil da Freguesia do Seixal, conforme a cláusula 6º do Caderno de encargos

e o qual faz parte integrante deste contrato e os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual.-----

Cláusula 4.ª
Gestor do Contrato

Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Vereador, Nélio Sequeira, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Porto Moniz, 02 de junho de 2020

Primeiro outorgante,

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por: JOÃO
EMANUEL SILVA CÂMARA
Município de Porto Moniz
Data: 03-06-2020 16:15:30

Segundo outorgante,

Assinado de
forma digital por
JULIO DINIS
BENTO
RODRIGUES
Dados: 2020.06.04
09:19:47 +01'00'